



COMANDO DA AERONÁUTICA CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS



ADVERTÊNCIA

O único objetivo das investigações realizadas pelo Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER) é a prevenção de futuros acidentes aeronáuticos. De acordo com o Anexo 13 da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), da qual o Brasil é país signatário, o propósito dessa atividade não é determinar culpa ou responsabilidade. Esta SUMA, cuja conclusão baseia-se em fatos ou hipóteses ou na combinação de ambos, objetiva exclusivamente a prevenção de acidentes aeronáuticos. O uso desta SUMA para qualquer outro propósito poderá induzir a interpretações errôneas e trazer efeitos adversos à Prevenção de Acidentes Aeronáuticos. Esta SUMA é elaborada com base na coleta de dados, conforme previsto na NSCA 3-13 (Protocolos de Investigação de Ocorrências Aeronáuticas da Aviação Civil conduzidas pelo Estado Brasileiro).

SUMA DE INVESTIGAÇÃO

1. Informações Factuais

1.1. Informações Gerais

1.1.1 Dados da Ocorrência

DADOS DA OCORRÊNCIA			
Nº DA OCORRÊNCIA	DATA - HORA	INVESTIGAÇÃO	SUMA Nº
111/A/2013	08/JUN/2013 - 13:30 (UTC)	SERIPA I	A-111/CENIPA/2013
CLASSIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA	TIPO DA OCORRÊNCIA	COORDENADAS	
ACIDENTE	OUTRAS	0° 59' 17"S	049° 55' 58"W
LOCALIDADE	MUNICÍPIO	UF	
ANAJÁS	ANAJÁS	PA	

1.1.2 Dados da Aeronave

DADOS DA AERONAVE		
MATRÍCULA	FABRICANTE	MODELO
PT-NIK	NEIVA	EMB 711C
OPERADOR	REGISTRO	OPERAÇÃO
HEISS TÁXI AÉREO LTDA	TPX	TÁXI AÉREO

1.1.3 Pessoas a Bordo / Lesões / Danos Materiais

PESSOAS A BORDO / LESÕES								
A BORDO		LESÕES					DANOS À AERONAVE	
		Ileso	Leve	Grave	Fatal	Desconhecido		
Tripulantes	1	-	1	-	-	-	Nenhum	
Passageiros	2	1	1	-	-	-	Leve	
Total	3	1	2	-	-	-	X Substancial	
							Destruída	
Terceiros	-	-	-	-	-	-	Desconhecido	

2. Histórico do voo

A aeronave decolou do Aeródromo Brigadeiro Protásio de Oliveira, PA (SBJC) com plano de voo visual para o município de Chaves, PA (SISO), porém prosseguiu para pouso na cidade de Anajás, PA, utilizando, como pista de pouso, uma rua localizada no centro daquela cidade.

A rua possuía piso de concreto e cerca de 570 metros de extensão por 17 metros de largura, era circundada por casas em toda a sua extensão e prolongamentos. Inclusive, havia uma biruta, instalada no trecho médio da rua, como forma de indicação da direção do vento.

Segundo declaração do comandante da aeronave, durante a decolagem de Anajás, PA, com dois passageiros e 15 kg de bagagem a bordo, a aeronave recebeu uma forte rajada de vento e o mesmo não conseguiu controlá-la, efetuando pouso de emergência em área descampada.

Durante a Ação Inicial, foi constatado que o motor da aeronave não desenvolvia potência no momento do pouso. O piloto informou que, ao decidir prosseguir para o pouso de emergência, efetuou o corte do motor e recolheu o trem de pouso antes da aterragem.

Não havia informações meteorológicas disponíveis da localidade de Anajás, PA, porém o piloto informou que, no momento da decolagem, as condições eram favoráveis ao voo visual.

A aeronave teve danos substanciais generalizados.

O piloto e um passageiro sofreram lesões leves, e o segundo passageiro saiu ileso.

Não houve danos a terceiros.

3. Comentários

O local de pouso e decolagem no município de Anajás, PA não possuía as condições mínimas necessárias de infraestrutura para realização de atividade aérea com segurança.

A última inspeção da aeronave, tipo 100 horas, foi efetuada em 19ABR2013. A aeronave voou 42 horas e 10 minutos após essa inspeção, até o momento do acidente.

A operação da aeronave ocorreu em desacordo da Lei Nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, contrariando o Art. 30, parágrafo 1º, ao operar em pista não cadastrada; e o Art. 302, inciso II, letras "a", "i", "n", ao operar em pista não homologada e emitir plano de voo para uma localidade e seguir para outra não autorizada.

Da mesma forma, o piloto deixou de observar o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC 135, seção 69 (135.69), letras "a" e "b", em virtude de ter prosseguido com uma aeronave para uma localidade que não oferecia razoável probabilidade de operação segura.

3.1 Fatores Contribuintes

- Indisciplina de voo;
- Supervisão gerencial.

4. Fatos

- a) o comandante estava com o seu Certificado Médico Aeronáutico e Certificado de Habilitação Técnicos válidos;

- b) a aeronave decolou do Aeródromo Brigadeiro Protásio de Oliveira, PA (SBJC) com plano de voo visual para Chaves,PA (SISO), porém prosseguiu para pouso na cidade de Anajás, PA;
- c) na cidade de Anajás, PA, o piloto utilizou uma rua localizada no centro daquela cidade como pista para pouso e decolagem;
- d) o local utilizado como área de pouso e decolagem não era homologado para tal fim e não oferecia as condições mínimas de segurança para a operação aérea;
- e) logo após a decolagem de Anajás, PA, o piloto efetuou um pouso de emergência em área descampada;
- f) durante a Ação Inicial, foi constatado que o motor da aeronave não desenvolvia potência no momento do pouso de emergência;
- g) os serviços de manutenção da aeronave foram considerados periódicos e adequados;
- h) o piloto e um passageiro sofreram lesões leves e o outro passageiro saiu ileso;
- i) a aeronave teve danos substanciais nas asas, motor, hélice, trem de pouso e fuselagem;
- j) não houve ocorrência de fogo; e
- k) não houve danos a terceiros.

5. **Ações Corretivas**

Nada a relatar.

6. **Recomendações de Segurança**

À Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), recomenda-se:

A-111/CENIPA/2013 – 001

Emitida em: 12/06/2014

Realizar ação de fiscalização na HEISS TÁXI AÉREO LTDA., tendo em vista as violações encontradas durante a investigação do acidente e expostas nesta SUMA, indo completamente contra aos regulamentos aeronáuticos em vigor.

Em, 12 de junho de 2014.

